

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

ATA DE REUNIÃO

Pauta: Legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Participantes Governo: Daniel Almeida dos Santos (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania / Coordenação de Promoção da Igualdade Racial)

Participantes Sociedade Civil: Alessandra Manoela da Cruz (Quilombação - Rede Antirracista), Alexandre Teixeira Ramos (Instituto Akhanda) e Fernanda Santos De Paula (UNEGRO - União de Negros e Negras pela Igualdade)

Participantes Funcionalismo Público: Claudia Cristina Pereira de Araújo e Valnice de Oliveira Nogueira

Às 18h, do dia 27 de setembro de 2023, encontram-se virtualmente, com quórum de 6 pessoas, às 18h30, alcançando o quórum mínimo estabelecido em Regimento Interno. Reuniram-se os Srs.(as) Alessandra Manoela da Cruz, Alexandre Teixeira Ramos, Claudia Cristina Pereira de Araújo, Daniel Almeida dos Santos, Fernanda Santos De Paula e Valnice de Oliveira Nogueira a fim de discutirem a pauta do dia. O Sr. Alexandre Teixeira Ramos presidiu a reunião, tendo sido secretariado pelo Sr. Daniel Almeida dos Santos, que leu a pauta do dia. Informes: O Presidente busca reunião com a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, para dialogar sobre a III Expo da Consciência Negra. Ele também informa sobre a conquista de um termo de apoio internacional sobre formação em sustentabilidade na área de turismo, comprometendo-se a enviar cópia deste documento à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, para fins de parceria. Item nº 1 da pauta (Legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial) Considerando os trechos da legislação que dificultam a inscrição de todos os coletivos negros, as(os) Conselheiras(os) Alessandra, Alexandre e Fernanda reiteram as razões previstas em carta previamente encaminhada, pela qual se destacou a necessidade de revisar trechos normativos que exigem a apresentação de documentos constitutivos de pessoa jurídica. Para tanto, o Presidente recomendou que, no prazo de 10 dias após o envio da legislação pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, cada integrante do Conselho apresente propostas de melhoria dos textos legais. Aproveitando a oportunidade, o Presidente recomendou a suspensão do atual processo de escolha, momento em que o grupo, por maioria, deliberou pela manutenção, conforme posicionamentos de Alessandra, Claudia, Daniel e Valnice, com votos divergentes de Alexandre e Fernanda. Sendo o que havia para o momento,

deu-se por encerrada a reunião às 19h15 e, para constar, eu, Daniel Almeida dos Santos, lavrei a presente ata, aprovada por mim e pelos demais participantes.

Encaminhamentos

N.	Descrição dos encaminhamentos	Responsável	Prazo
01	Providenciar convite à SMRI para reunião.	Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Até 10/10/2023
02	Email contendo a legislação sobre o Conselho	Coordenação de Promoção da Igualdade Racial	Até 11/10/2023
03	Envio de sugestões de aperfeiçoamento da legislação pelas(os) Conselheiras(os)	Conselheiras(os)	Até 21/10/2023